



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0172300-53.2007.5.02.0062**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/08/2007

Valor da causa: R\$ 15.500,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: LUCIANA SIMEONE CORREALE
ADVOGADO: NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE
RECLAMADO: MORENO & ROCHA LTDA

RECLAMADO: ADAILTON ROCHA
RECLAMADO: CELIA REGINA ROCHA MORENO
TERCEIRO INTERESSADO: JORGE IBANHEZ MORENO
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA JOSE ROCHA CHIAROTTE
TERCEIRO INTERESSADO: AMILTON CHIAROTTE
TERCEIRO INTERESSADO: SUELI ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO: GILMARA ROCHA MORENO
TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DIEZ MORENO
TERCEIRO INTERESSADO: ADENILSON ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO: DAVILSON ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO: REGINA MORANDIN
TERCEIRO INTERESSADO: CRISTIANE ROCHA FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ADAILTON ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO: ANDERSON ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO: GABRIEL ROCHA IBANHEZ
TERCEIRO INTERESSADO: CASSIA TEIXEIRA ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 515202423104689

Nome original: Processo_0012199-92.2023.5.15.0135.pdf

Data: 07/03/2024 13:40:34

Remetente:

Alessandra

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em decorrência a secretaria conjunta de Sorocaba (1VT, 2VT, 3VT 4VT e Vara de Piedad e), devolvo a carta precatória do processo 0172300-53.2007.5.02.0062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202322439137

Nome original: 0172300-53.2007.5.02.0062CP.pdf

Data: 16/10/2023 12:18:52

Remetente:

ELISA

62ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio de Carta Precatória para distribuição e cumprimento. Processo 0172300-53.2007.

5.02.0062. Att., Elisa



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0172300-53.2007.5.02.0062
 RECLAMANTE: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
 RECLAMADO: MORENO & ROCHA LTDA E OUTROS (2)

EXECUTADA: CELIA REGINA ROCHA MORENO CPF: 270.591.308-

45

RUA JOAO GABRIEL MENDES, 950, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP:
 18081-110

EXEQUENTE: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS CPF: 134.932.368-

32

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Sorocaba, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que seja expedido mandado para avaliação do imóvel de matrícula 129070 do 1º Registro de Imóveis de Sorocaba. O Sr. oficial de Justiça verificar se não há débitos condominiais.

EXECUTADA: CELIA REGINA ROCHA MORENO CPF: 270.591.308-

45

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOAO GABRIEL MENDES, 950, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP: 18081-110

A executada Célia Regina Rocha Moreno CPF n.270.591.308-45 deverá ser intimada para ciência da penhora a termo realizada, bem como de sua nomeação como fiel depositária do bem penhorado, nos termos do art. 831 e seguintes, do CPC/2015, No endereço encontrado na pesquisa infojud RUA JOAO GABRIEL MENDES, 945, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP: 18081-110

Também deverá ser intimado da penhora o cônjuge da executada, Jorge Ibanhez Moreno - CPF n. 796.169.098-00, para ciência da declaração de ineficácia da alienação e penhorada meação da executada, no

endereço encontrado na pesquisa infojud RUA JOAO GABRIEL MENDES, 950, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP: 18081-110.

1. Principal - R\$ 27.712,49
 2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
 3. Juros - R\$ 0,00
 4. Leiloeiros - R\$ 0,00
 5. Editais - R\$ 0,00
 6. INSS rte - R\$ 0,00
 7. INSS rdo - R\$ 0,00
 8. Custas - R\$ 0,00
 9. Emolumentos - R\$ 0,00
 10. IRRF - R\$ 0,00
 11. Multas - R\$ 0,00
 12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
 13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
 14. Outros - R\$ 0,00
- TOTAL - R\$27.712,49
 - Data de Atualização - 01/07/2016

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra (chave de acesso), acessível através da página eletrônica <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>.

Fica, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SAO PAULO/SP, 11 de outubro de 2023.

BRIGIDA DELLA ROCCA COSTA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: BRIGIDA DELLA ROCCA COSTA - Juntado em: 11/10/2023 15:12:34 - 1285feb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23101110404191700000320972203?instancia=1>
Número do processo: 0172300-53.2007.5.02.0062
Número do documento: 23101110404191700000320972203



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA DE PAULA - Juntado em: 17/10/2023 11:17:37 - 6847264
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23101711151416600000213934073?instancia=1>
Número do documento: 23101711151416600000213934073



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202322439135

Nome original: 0172300-53.2007.5.02.0062 temo de penhora.pdf

Data: 16/10/2023 12:18:52

Remetente:

ELISA

62ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio de Carta Precatória para distribuição e cumprimento. Processo 0172300-53.2007.

5.02.0062. Att., Elisa



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0172300-53.2007.5.02.0062
 RECLAMANTE: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
 RECLAMADO: MORENO & ROCHA LTDA E OUTROS (3)

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Comarca: São Paulo Foro: São Paulo

Vara: Secretaria da 62a Vara do Trabalho de São Paulo

Escrivão/Diretor: JULIANE NARCISO NOGUEIRA CERTIDÃO DE

PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem:

Exequente(s) JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS CPF:
134.932.368-32

Executado(a, os, as) MORENO & ROCHA LTDA CNPJ: 01.635.893
/0001-04

Adailton Rocha CPF: 150.642.198-90

Celia Regina Rocha Moreno CPF: 270.591.308-45

Valor da dívida: R\$27.712,49 para 01/07/2016

IMÓVEIS PENHORADOS

1. Protocolo de Penhora a termo

Comarca: São Paulo – Capital

Endereço do imóvel: RUA DOM ADALBERTO SWIERSEN , 950,
nº 25 quadra 8, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP: 18081-180

Bairro: JARDIM MARIA DO CARMO

Município: Sorocaba-SP

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 129.070

Sorocaba - SP
Cartório de Registro de Imóveis: 1º Registro de Imóveis de

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 01/04/2022

Percentual penhorado (%): 50% da parte ideal de 1/9

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): 50% da parte ideal de 1/9

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:
CELIA REGINA ROCHA MORENO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CELIA REGINA ROCHA MORENO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS: Isenção de emolumentos

Data da decisão: 26/08/2022

Folhas: #id:e5b1664

O referido é verdade e dou fé.

SAO PAULO/SP, 31 de agosto de 2022.

ELISA CABRAL GESUALDO
Servidor



Assinado eletronicamente por: ELISA CABRAL GESUALDO - Juntado em: 31/08/2022 10:03:00 - fa89e33
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22083109471138200000270165360?instancia=1>
Número do processo: 0172300-53.2007.5.02.0062
Número do documento: 22083109471138200000270165360



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA DE PAULA - Juntado em: 17/10/2023 11:17:37 - 1fb6220
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23101711163149400000213934246?instancia=1>
Número do documento: 23101711163149400000213934246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202322439136

Nome original: 0172300-53.2007.5.02.0062 Matricula 129070.pdf

Data: 16/10/2023 12:18:52

Remetente:

ELISA

62ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio de Carta Precatória para distribuição e cumprimento. Processo 0172300-53.2007.

5.02.0062. Att., Elisa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520237310774

Nome original: 582189-assinado.PDF

Data: 21/03/2023 15:57:49

Remetente:

ailton martins ricci

SOROCABA - 01º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 01723005320075020062.

Assunto: Em atenção ao ofício extraído do processo nº01723005320075020062, informo-lhe que a ordem judicial foi devidamente cumprida, conforme Av.21 da matrícula 129070 (segue certidão atualizada da matrícula em anexo).

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais - Confira autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
129.070

VOLTA
1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

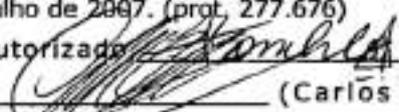
IMÓVEL: O prédio sob o nº 950, da Rua João Gabriel Mendes, construído no lote de terreno sob o nº 25, da quadra 8, do Jardim Maria do Carmo Gomes, com frente para a referida Rua João Gabriel Mendes, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se de um lado com o lote nº 26, de outro com o lote nº 24, e nos fundos com o lote nº 20.

CADASTRO: 55.52.02.0182.01.000.

PROPRIETÁRIO: LAÉRCIO ROCHA, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, CIC. 325.352.608.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 68.485, Livro 3-BO, de 07/01/1972.

Sorocaba, 18 de julho de 2007. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Cõvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.1, em 18 de julho de 2007.

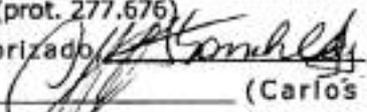
Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário LAÉRCIO ROCHA, é casado com OLINDA ROLIM ROCHA, desde 18 de fevereiro de 1956, pelo regime da comunhão de bens, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 25 de novembro de 1988, pelo Cartório de Registro Civil de Votorantim - SP, extraída do termo nº 2.326, livro B-14, f. 01. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Cõvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.2, em 18 de julho de 2007.

Procede-se a esta averbação para constar que LAÉRCIO ROCHA, é portador do RG nº 12.301.275, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF nº 325.352.608-91, expedido pelo Ministério da Fazenda; e que OLINDA ROLIM ROCHA, é portadora do RG nº 28.044.668-8, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no CPF nº 177.349.618-27, expedido pelo Ministério da Fazenda, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro Imobiliário. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Cõvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.3, em 18 de julho de 2007.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 19 de janeiro de 2002, ocorreu o falecimento de LAÉRCIO ROCHA, conforme comprova a certidão de óbito, expedida

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 1 de 9

MATRÍCULA

129.070

FOLHA

1

VERSO

em 23 de janeiro de 2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 41352, Livro C-120, f. 076. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Cõvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.4, em 18 de julho de 2007.

Do Formal de Partilha expedido em 23 de janeiro de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, e aditamento ao mesmo datado de 17 de abril de 2007, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Maluf, extraídos dos autos de inventário, processo nº 2002.29471-9 (número antigo 1.270/02), dos bens deixados por falecimento de LAÉRCIO ROCHA, consta que por sentença datada de 13 de outubro de 2003, **a nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADA** aos herdeiros-filhos CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, do lar, RG nº 14.932.486-8-SP, CPF nº 270.591.308-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE IBANHEZ MORENO, funcionário público, RG nº 10.137.811-SP, CPF nº 796.169.098-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso; MARIA JOSÉ ROCHA CHIAROTTE, do lar, RG nº 15.938.181-2, CPF nº 058.029.918-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com AMILTON CHIAROTTE, vendedor, RG nº 16.383.301-1-SP, CPF nº 049.806.918-46, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paes de Linhares, nº 878, Vila Fiore; SUELI ROCHA, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG nº 15.501.713-SP, CPF nº 099.364.098-25, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Luís Casa, nº 160, bloco 5 B 34; GILMARA ROCHA MORENO, do lar, RG nº 15.501.043-SP, CPF nº 081.695.448-82, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIO CARLOS DIEZ MORENO, bancário, RG nº 17.794.606-SP, CPF nº 099.214.928-29, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; ADENILSON ROCHA, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, RG nº 21.269.657-9-SP, CPF nº 106.113.538-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; DAVILSON ROCHA, motorista, RG nº 21.710.700-X-SP, CPF nº 122.473.068-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com REGINA MORANDIN ROCHA, do lar, RG nº 25.177.198-2-SP, CPF nº 183.968.928-57, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 477, Vila

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 2 de 9

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais - Confira autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).

MATRICULA
129.070

FOLHA
2

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

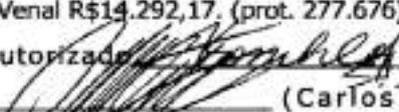
Antão; CRISTIANE ROCHA FERREIRA, auxiliar de produção, RG nº 22.404.212-SP, CPF nº 252.735.498-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCOS ANDRÉ FERREIRA, motorista, RG nº 28.206.372-9-SP, CPF nº 164.471.738-77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Quinzinho de Moraes, nº 146, Aparecida; ADAILTON ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, electricista, RG nº 22.404.211-SP, CPF nº 150.642.198-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; e ANDERSON ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 26.772.009-9-SP, CPF nº 164.320.058-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso, pelo valor de R\$19.000,65. Valor Venal R\$28.584,35. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.5, em 18 de julho de 2007.

Do Formal de Partilha expedido em 23 de janeiro de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, e aditamento ao mesmo datado de 17 de abril de 2007, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Maluf, extraídos dos autos de inventário, processo nº 2002.29471-9 (número antigo 1.270/02), dos bens deixados por falecimento de LAÉRCIO ROCHA, consta que por sentença datada de 13 de outubro de 2003, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADO** à viúva-meeira OLINDA ROLIM ROCHA, brasileira, do lar, RG nº 28.044.668-8-SP, CPF nº 177.349.618-27, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso, pelo valor de R\$9.500,32. Valor Venal R\$14.292,17. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 28 de outubro de 2011.

Fica CANCELADO o usufruto objeto do R.5, desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária:- OLINDA ROLIM ROCHA, ocorrido em 21/09/2011, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 03 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Local, extraída do óbito nº 69.046, livro C-129, f. 067; a requerimento

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 3 de 9

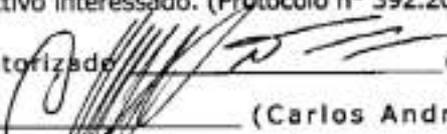
MATRICULA	POLHA
129.070	2
	VERSO

datado de 05 de setembro de 2011. Valor para fins de averbação R\$17.385,20. (Protocolo nº 350.531 de 05/10/2011).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). AS
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

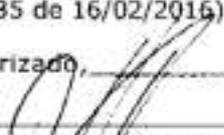
Av. 7, em 24 de janeiro de 2014.

Pelo Mandado para averbação de penhora, extraído através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 2º Vara do Trabalho desta Comarca, em 20/01/2014, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 1995/07-2013, que JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF nº 134.932.368-32, move contra CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificada, procedo à **averbação da penhora da parte ideal equivalente a 11,11% ou 1/9 do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$40.288,54. Foi nomeada depositária: CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificada. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 392.202 de 20/01/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). CN
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 8, em 25 de fevereiro de 2016.

Pela Carta de Arrematação nº 01/2016, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, em 15 de fevereiro de 2016, assinada pela MMA, Juíza do Trabalho Substituta, Exma. Sra. Dra. Erika Ferrari Zanella, extraída dos autos da reclamação trabalhista nº 0001995-07.2013.5.15.0016 Cartprec, movida por José Carlos de Souza Santos, já qualificado, contra Célia Regina Rocha Moreno, já qualificada, a **parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADA** por JORGE IBANHEZ MORENO, casado com CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados; pelo valor de R\$16.800,00. Guia de ITBI nº 00226351653. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 3)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 4 de 9

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais - Confira autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).

MATRÍCULA
129.070

FICHA
3

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 9, em 25 de fevereiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, o valor dos Emolumentos, Custas e Contribuições devidos pela averbação Av.7 desta matrícula, feita em 24/01/2014, com pagamento a final, foi devidamente depositado neste Registro de Imóveis. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 10, em 25 de fevereiro de 2016.

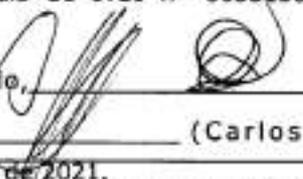
Fica CANCELADA a penhora objeto da averbação Av.7 desta matrícula, em virtude da arrematação feita por JORGE IBANHEZ MORENO, casado com CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados, através da carta de arrematação, registrada no R.8 desta matrícula. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

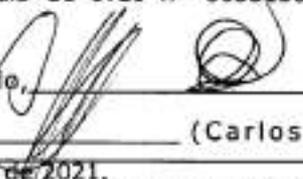
O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 11, em 19 de abril de 2016.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 14 de março de 2016, livro 1.152, p. 173, JORGE IBANHEZ MORENO e sua mulher CELIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula** a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso, pelo valor de R\$8.200,00. Guia de ITBI nº 00351561633. (Protocolo nº 434.325 de 06/04/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 12, em 26 de janeiro de 2021.

A requerimento constante da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que ADENILSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve o seu estado civil alterado para **DIVORCIADO**, nos termos da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 22 de junho de 2017, livro 1.208, página 077, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 23 de junho de 2017, pelo Oficial de Registro

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 5 de 9

MATRÍCULA	FICHA
129.070	3
	VERSO

Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito de Sorocaba-SP, extraída do termo nº 26.745, livro B-142, folha 095. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331UD000459517VW21M]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 13, em 26 de janeiro de 2021.

A requerimento constante da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que ADENILSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com CÁSSIA TEIXEIRA DE GÓES, realizado aos 29 de julho de 2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 29 de julho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito de Sorocaba-SP, extraída do termo nº 71.191, livro B-290, folha 141. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331WS000458518YQ21A]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 14, em 26 de janeiro de 2021.

Da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA, constante nesta matrícula, é portadora do RG nº 35.466.667-8-SP, e inscrita no CPF nº 312.769.948-42, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam arquivadas digitalmente neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331MQ000458519UP210]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

R. 15, em 26 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada nas mesmas notas, em 21 de dezembro de 2020, livro 1.382, página 381, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, MARIA JOSÉ ROCHA CHIAROTTE, assistida de seu marido AMILTON CHIAROTTE; ADENILSON ROCHA, assistido de sua mulher CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA; e CRISTIANE ROCHA FERREIRA, assistida de seu marido MARCOS ANDRÉ FERREIRA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **DOARAM a parte ideal equivalente a 3/9** do imóvel objeto desta matrícula a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro,

(CONTINUA NA FICHA 4)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 6 de 9

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais - Confira autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP	
129.070	4	CNS nº 117346-8	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
<small>OFICIAL/SUBSTITUTO</small>			

solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$35.771,26. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).
Selo digital [111468321OT000459520UN21G]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 16, em 26 de janeiro de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro nº R.15, a titularidade do imóvel é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Gabriel Rocha Ibanhez, solteiro, a parte ideal de 4/9; Sueli Rocha, separada judicialmente, a parte ideal de 1/9; Gilmara Rocha Moreno, casada com Antonio Carlos Diez Moreno, a parte ideal de 1/9; Davilson Rocha, casado com Regina Morandin Rocha, a parte ideal de 1/9; Adailton Rocha, solteiro, a parte ideal de 1/9; Anderson Rocha, solteiro, a parte ideal de 1/9, todos já qualificados. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).
Selo digital [111468331WM000459521KP219]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 17, em 30 de abril de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202104.1913.01584471-IA-670, em 20 de abril de 2021, pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos do processo nº 01723005320075020062, ajuizada em face de ADAILTON ROCHA (CPF nº 150.642.198-90), averba-se que a **parte ideal equivalente a 1/9** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 536.322 de 23/04/2021).

Selo digital [111468331SV000495986BU21F]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 7 de 9

MATRÍCULA

129.070

FICHA

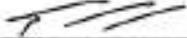
4

VERSO

Av. 18, em 03 de março de 2022.

A requerimento constante na escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 04 de fevereiro de 2022, livro 1.470, página 305 e Ata lavrada nas mesmas notas, em 22 de fevereiro de 2022, livro 1.474, página 03, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, averba-se que ANDERSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com ELAINE SIMONE DA SILVA (RG nº 28.323.127-0-SP, CPF nº 204.964.068-41), realizado aos 17 de dezembro de 2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando a contraente a assinar: ELAINE SIMONE DA SILVA ROCHA, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 11 de janeiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito local, extraída do termo nº 1.990, livro B-06, f. 92. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).

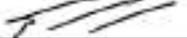
Selo digital [111468331UF001162613DV22E]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

R. 19, em 03 de março de 2022.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 04 de fevereiro de 2022, livro 1.470, página 305 e Ata lavrada nas mesmas notas, em 22 de fevereiro de 2022, livro 1.474, página 03, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, SUELÍ ROCHA; DAVILSON ROCHA assistido de sua mulher REGINA MORANDIN ROCHA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, e ANDERSON ROCHA, RG nº 26.772.009-9-SP, CPF nº 164.320.058-50, brasileiro, vendedor, assistido de sua mulher ELAINE SIMONE DA SILVA ROCHA, RG nº 28.323.127-0-SP, CPF nº 204.964.068-41, brasileira, operadora de caixa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Augusto, nº 148, Jardim São Guilherme III, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 3/9 do imóvel** objeto desta matrícula a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro, solteiro, maior, produtor de eventos, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso, pelo valor de R\$41.300,00. Guia de ITBI nº 1501756/22-00. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).

Selo digital [111468321TU001162614EF22X]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

Av. 20, em 03 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro R.19, a titularidade do

(CONTINUA NA FICHA 5)

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 8 de 9

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais - Confira autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).

MATRÍCULA 129.070	FICHA 5	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP CNS nº 11.146-8
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
<small>OFICIAL/SUBSTITUTO</small>		

imóvel é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Gabriel Rocha Ibanhez, solteiro, na proporção de 7/9; Gilmar Rocha Moreno, casada com Antonio Carlos Diez Moreno, na proporção de 1/9; e, Adailton Rocha, solteiro, na proporção de 1/9, todos já qualificados. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).
Selo digital [111468331NH001162645MY227]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.21, em 17 de março de 2023.

Em cumprimento ao Ofício expedido em 04 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, nos autos da execução trabalhista ATOrd 0172300-53.2007.5.02.0062, promovida por JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS (CPF nº 134.932.368-32), em face de CÉLIA REGINA ROCHA MORENO (CPF nº 270.591.308-45) e outros, **averba-se a penhora da parte ideal equivalente a 1/18 do imóvel** objeto desta matrícula, relativa à meação pertencente à executada, cujo valor da causa é de R\$15.500,00. Foi nomeada depositária: CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, dados de qualificação já constantes nesta matrícula. Houve determinação judicial proferida nos autos, em 01/04/2022, que reconheceu a ineficácia da alienação da parte ideal transferida pela executada no Registro R.11/129.070, de 19/04/2016. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 582.189 de 08/03/2023).
Selo digital [111468331H001320524EI23X]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). AP

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº 582189, que o imóvel matriculado sob o nº 129070, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade. Dou fé.

Sorocaba : 17 de março de 2023

Escrevente Chefe



11146833UQ001320525AS23V

Emolumentos, Custas e Contribuições foram cotados no título.

Protocolo: 582189 - Livro: 129070 - Pág.: 9 de 9



Assinado eletronicamente por: ELIANE MABEL DAMIAN COLMAN - Juntado em: 22/03/2023 08:11:57 - 0a48925
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23032208115413400000292533290?instancia=1>
Número do processo: 0172300-53.2007.5.02.0062
Número do documento: 23032208115413400000292533290



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA DE PAULA - Juntado em: 17/10/2023 11:17:37 - aa4d052
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23101711163847300000213934262?instancia=1>
Número do documento: 23101711163847300000213934262



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA
PROCESSO: CartPrecCiv 0012199-92.2023.5.15.0135
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
RÉU: CELIA REGINA ROCHA MORENO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS
(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)

DESTINATÁRIO:

CELIA REGINA ROCHA MORENO

Endereço: RUA JOAO GABRIEL MENDES, 950, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP
- CEP: 18081-110

Valor do débito: R\$ 27.712,49, atualizado para 01/07/2016.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, , proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem o imóvel de matrícula 129070 do 1º Registro de Imóveis de Sorocaba. O Sr. oficial de Justiça verificar se não há débitos condominiais de propriedade do(a) executado(a).

Também deverá ser intimado da penhora o cônjuge da executada, Jorge Ibanhez Moreno - CPF n. 796.169.098-00, para ciência da declaração de ineficácia da alienação e penhorada meação da executada, no endereço encontrado na pesquisa infojud RUA JOAO GABRIEL MENDES, 950, JARDIM MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP - CEP: 18081-110

Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Efetivadas a penhora e avaliação do bem acima descrito, promova-se o imediato registro na ARISP, e a intimação dos interessados.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constrito(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.



Assinado eletronicamente por: LIDIA ISABEL STEFANI - Juntado em: 29/01/2024 11:05:23 - 1bf7ba7
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24012911052159600000220033394?instancia=1>
Número do processo: 0012199-92.2023.5.15.0135
Número do documento: 24012911052159600000220033394



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0012199-92.2023.5.15.0135
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
RÉU: CELIA REGINA ROCHA MORENO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 1bf7ba7

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024, na Comarca de Sorocaba/SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao ato determinado, passado a favor de José Carlos de Souza Santos, tendo como executada Célia Regina Rocha Moreno, procedi à avaliação do seguinte bem:

- IMÓVEL:- O prédio sob o nº 950 da Rua João Gabriel Mendes, construído no lote de terreno sob o nº 25, da quadra 8, do Jardim Maria do Carmo Gomes, com frente para a referida Rua João Gabriel Mendes, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 26, de outro com o lote nº 24, e nos fundos com o lote nº 20. Tudo conforme matrícula 129.070 do 1º CRIA de Sorocaba/SP), com 135,38 metros quadrados de área construída (conforme Cadastro Imobiliário Municipal). O referido prédio residencial tem edificação em padrão popular, que se encontra em aparente regular estado de conservação, sendo avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e a **parte da executada de 1/18 avós em R\$ 16.111,11 (dezesesseis mil, cento e onze reais e onze centavos)**, sendo consideradas as atuais variáveis dos mercados imobiliário e financeiro, bem como os preços praticados na região e o estado de conservação do bem.

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que dei ciência da penhora (já efetivada e devidamente averbada na matrícula) e avaliação do imóvel ao morador Sr. Adailton Rocha, RG nº 22.402.211, que de tudo ficou ciente. Deixei de dar ciência à executada e ao cônjuge Jorge Ibanhez Moreno, uma vez que não se encontram residindo no local e, segundo o morador indicado, o casal reside no município de Araçoiaba da Serra/SP. Dou fé.

SOROCABA/SP, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO FERREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA - Juntado em: 23/02/2024 11:45:15 - ac23278
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022311450964600000222012021?instancia=1>
Número do processo: 0012199-92.2023.5.15.0135
Número do documento: 24022311450964600000222012021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA
CartPrecCiv 0012199-92.2023.5.15.0135
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
RÉU: CELIA REGINA ROCHA MORENO

DESPACHO

Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolvam-se os presentes autos à Vara Deprecante, com as cautelas de praxe.

SOROCABA/SP, 06 de março de 2024

VALDIR RINALDI SILVA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VALDIR RINALDI SILVA - Juntado em: 06/03/2024 17:40:13 - cf84ee5
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030609284777000000223093267?instancia=1>
Número do processo: 0012199-92.2023.5.15.0135
Número do documento: 24030609284777000000223093267



Assinado eletronicamente por: ELIANE MABEL DAMIAN COLMAN - Juntado em: 08/03/2024 09:04:24 - 755f3b5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24030808441205300000338163658?instancia=1>
Número do processo: 0172300-53.2007.5.02.0062
Número do documento: 24030808441205300000338163658

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
755f3b5	08/03/2024 09:04	devolução CP	Documento Diverso